

DECRETO Nº 068/2026

Revoga o parágrafo único do Decreto nº 351/1992 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 351, de 1992, que destinou o imóvel urbano identificado como Data 01, Quadra 10, do Jardim Vitória, para Associação de Moradores;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 076/2026 expedida pela Divisão de Patrimônio;

CONSIDERANDO que já se passaram mais de 30 anos desde a destinação do lote, permanecendo o imóvel registrado em nome do Município e sem qualquer construção no local;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do Decreto nº 351, 30 de novembro de 1992.

Art. 2º O imóvel urbano identificado como Data 01, Quadra 10, do Jardim Vitória, permanece incorporado ao patrimônio do Município de Umuarama, ficando liberado para destinação, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM

Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / maio / 20 26
DE Nº 13564
UMUARAMA, 20 / 03 / 20 26
Oliver
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / maio / 20 26
DE Nº 13564
UMUARAMA, 20 / 03 / 20 26
Oliver
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS